



ATA Nº. 3

Procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente técnico, com candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado

Ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h00m, no Município de Constância, Edifício dos Paços do Concelho, no Salão Nobre, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento, cuja composição e identificação é a que seguidamente se refere: -----

Presidente do Júri: Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----

Vogais Efetivos: Sílvia Sousa, Técnica Superior; -----

Vogais suplentes: Hélder Lopes, Coordenador Técnico. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião que teve como finalidade, efetuar a avaliação curricular dos candidatos admitidos: -----

PONTO 1 - Avaliação curricular dos candidatos admitidos; -----

PONTO 2 - Agendamento de entrevista profissional de seleção. -----

PONTO 1 – Avaliação curricular dos candidatos admitidos -----

Tendo a candidata admitida condicionalmente feito o envio do documento em falta, no prazo concedido para o efeito, procedeu-se à **Avaliação Curricular** dos candidatos admitidos (anexo I à presente ata), da qual resultou a seguinte classificação:

- Carla Sofia Trincão Martinho – 10,67 valores; -----
- Marina Isabel Gomes da Silva – 11,00 valores -----
- Elisabete Margarida Duarte Dias – 10,20 valores -----
- Emília do Carmo de Matos Veríssimo – 11,00 valores -----
- Vânia Raquel Mendes Ventura Soares- 9,78 valores -----

Ponto 2- Agendamento de entrevista profissional de seleção -----

Deliberou o Júri notificar os candidatos admitidos para Entrevista Profissional de Seleção, a ocorrer no próximo dia 26/08/2024, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Constância, nos seguintes horários:

•Carla Sofia Trincão Martinho – 14h30m; -----

•Marina Isabel Gomes da Silva – 15h00m -----

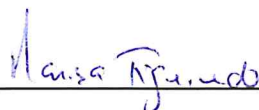
•Elisabete Margarida Duarte Dias – 15h30m -----

•Emília do Carmo de Matos Veríssimo – 16h00m -----

•Vânia Raquel Mendes Ventura Soares- 16h30m -----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

Presidente do Júri:





2.º Vogal Efetivo:

Silvia Sousa

1.º Vogal suplente:

Helena João



Constância
MUNICÍPIO

ANEXO 1

AVALIAÇÃO CURRICULAR



MOBILIDADE INTERNA
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: CARLA SOFIA TRINCÃO MARTINHO

AC = (2HA+3FP+4EP)/9

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional

1. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 20 valores.

2. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
 - Até 35 horas, inclusive10 valores
 - > 35 horas e ≤ 70 horas12 valores
 - > 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores
 - > 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores
 - > 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores
 - > 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.

3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 8 valores.

$$AC = \frac{2HA (20) + 3FP (14) + 4EP (20)}{9} =$$

9

Total Avaliação Curricular = 10,67 valores.

MOBILIDADE INTERNA
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: MARINA ISABEL GOMES DA SILVA

$$AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10$$

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

4. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 20 valores.

5. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
 - Até 35 horas, inclusive10 valores
 - > 35 horas e ≤ 70 horas12 valores
 - > 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores
 - > 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores
 - > 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores
 - > 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.

6. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 8 valores.

7. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado	8 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Excelente	20 valores

No caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar a avaliação será de 10 valores.

Avaliação AD = 14 valores

$$AC = \frac{2HA (16) + 3FP (10) + 4EP (20) + 1AD (16)}{10} = 11,00$$

10

Total Avaliação Curricular = 11,00 valores.



Scm.

MOBILIDADE INTERNA
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: ELISABETE MARGARIDA DUARTE DIAS

$$AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10$$

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

8. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 16 valores.

9. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
 - Até 35 horas, inclusive10 valores
 - > 35 horas e ≤ 70 horas12 valores
 - > 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores
 - > 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores
 - > 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores
 - > 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.

10. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 8 valores.

11. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado	8 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Excelente	20 valores

No caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar a avaliação será de 10 valores.

Avaliação AD = 14 valores

$$AC = \underline{2HA (16) + 3FP (10) + 4EP (20) + 1AD (16)} = 11,00$$

10

Total Avaliação Curricular = 10,20 valores.



SCAS

MOBILIDADE INTERNA
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: EMÍLIA DO CARMO DE MATOS VERÍSSIMO

$$AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10$$

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

12. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 20 valores.

13. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
 - Até 35 horas, inclusive10 valores
 - > 35 horas e ≤ 70 horas12 valores
 - > 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores
 - > 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores
 - > 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores
 - > 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.

14. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 8 valores.

15. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado	8 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Excelente	20 valores

No caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar a avaliação será de 10 valores.

Avaliação AD = 14 valores

$$AC = \frac{2HA (16) + 3FP (10) + 4EP (20) + 1AD (16)}{10} = 11,00$$

10

Total Avaliação Curricular = 11,00 valores.



MOBILIDADE INTERNA
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: VÂNIA RAQUEL MENDES VENTURA SOARES

$$AC = (2HA+3FP+4EP)/9$$

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional

16. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 16 valores.

17. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
 - Até 35 horas, inclusive10 valores
 - > 35 horas e ≤ 70 horas12 valores
 - > 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores
 - > 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores
 - > 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores
 - > 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.



SCV.



18. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 8 valores.

$$AC = \frac{2HA (16) + 3FP (10) + 4EP (20)}{9} = 9,78$$

Total Avaliação Curricular = 9,78 valores.